

DESPACHO Nº 10/2021

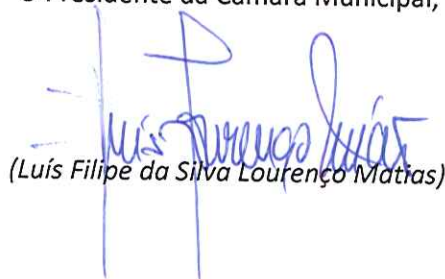
Reabertura dos Parques Infantis Municipais

Luís Filipe da Silva Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, na sequência do disposto na Resolução do Conselho de Ministros nº 45-C/2021 de 30 de abril, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e define as medidas excecionais e específicas quanto a um conjunto de atividades económicas e de acesso a serviços e edifícios públicos, determina a reabertura ao público dos Parques Infantis sob sua responsabilidade.

Esta reabertura está condicionada ao cumprimento de todas as normas e recomendações definidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), tendo os utilizadores de respeitar um conjunto de normas de funcionamento específicas, que visam garantir as condições de segurança e higiene, nomeadamente o respeito pelas medidas de distanciamento social e da etiqueta respiratória.

Paços do Concelho, 03 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)